



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)  
[compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



## Dispensa de Licitação nº 85/2020

### Vistos

A Chefe do Administrativo do Fundo Social de solidariedade a Sra. Deise Garcia da Silva, justificou a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR KIT DE HIGIENE E CUIDADOS COM O BEBÊ**, se faz necessária a para entrega dos kits de higiene e cuidados com o bebe às gestantes atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme a documentação em anexos.

Com base no visto do Prefeito que opinou pela **AQUISIÇÃO DOS OBJETOS EM EPÍGRAFES** pela empresa:

\* DROGA NOSSA – DROGARIA DE  
GUAIRA LTDA, CNPJ nº 71.767.487/0001-80, no valor de R\$  
13.955,00 (treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais);

por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

Tendo a Autoridade Competente, justificado a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado.

É a síntese do necessário.

### DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com as especificações do produto, realizada pela Chefe do Administrativo do Fundo Social de solidariedade a Sra. Deise Garcia da Silva, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo a necessidade da \* **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR KIT DE HIGIENE E CUIDADOS COM O BEBÊ**.

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

e-mail:



*mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Chefe do Administrativo do Fundo Social de solidariedade a Sra. Deise Garcia da Silva, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação, a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR KIT DE HIGIENE E CUIDADOS COM O BEBÊ**;

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 28 de Outubro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guaíra